



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 077/2023

EM REGIME DE URGÊNCIA



Chuvisca/RS, 05 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Em apenso, estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Legisladores, o **Projeto de Lei n.º 011/2023, EM REGIME DE URGÊNCIA**, que "Institui o Plano Municipal de Cultura do Município de Chuvisca".

Atenciosamente,


Joel Santos Subda
Prefeito Municipal

Exmo(a) Sr(a)
Presidente da Câmara de Vereadores
Chuvisca/RS

*Avenida 28 de Dezembro 3365 - Fone: (51) 920006551 - Chuvisca - RS - CEP 96193-000
gabinete@chuvisca.rs.gov.br*



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 011/2023

Ilustríssimos Senhores Vereadores, apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei 011/2023, que "*Institui o Plano Municipal de Cultura do Município de Chuvisca*".

A Lei Municipal nº 1.367/22, que "*Dispõe sobre o Sistema de Cultura do Município de Chuvisca*", estabelece no art. 18, Parágrafo Único, que o Plano Municipal de Cultura será instituído através de lei, cujo projeto deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Vejamos:

Art. 18. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC é de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será instituído através de lei, cujo projeto deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Conforme Memorando SECDT nº 127/2023 (em anexo), a Secretaria Municipal de Educação encaminhou o Plano Municipal de Cultura de Chuvisca, que foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais em 27/04/2023.

Assim, o presente projeto de lei visa instituir, através de lei, o Plano Municipal de Cultura devidamente aprovado pelo CMPC.

Apresenta-se o presente projeto de lei **em regime de urgência**, conforme solicitação da Secretaria de Educação (Memorando SECDT nº 139/2023) e considerando que o Município de Chuvisca está pleiteando recurso junto à Secretaria de Cultura – SEDAC/RS, cujo prazo máximo para a inclusão da lei no sistema da SEDAC/RS é dia 18/05/2023.

Por tais justificativas, apresentamos o presente Projeto de Lei e requeremos que seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado

Avenida 28 de Dezembro 3365 - Fone. (51) 92006551 - Chuvisca - RS - CEP 96193-000
gabinete@chuvisca.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2023.


Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 011/2023

Institui o Plano Municipal de
Cultura do Município de Chuvisca.

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura do
Município de Chuvisca, anexo à presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Chuvisca/RS, 05 de maio de 2023.


Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura,
Desporto e Turismo

Memorando SECDT/ nº127/2023

Chuvisca, 28 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal
Secretaria de Gestão Pública

Assunto: Criação de Decreto Instituinte o Plano Municipal de Cultura de Chuvisca

1. Solicito a criação de Decreto instituindo o Plano Municipal de Cultura de Chuvisca, que foi analisado e aprovado com alterações pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, em 27/4/2023, conforme anexo.

Silvana Donbrowski

Silvana Donbrowski
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Chuvisca/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA	
PROTOCOLO	
Em	03/05/2023 Horário 14:23 hrs.
Encarregado	Sun
Número:	512/2023

5



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura,
Desporto e Turismo



Memorando SECDT/nº 139/2023

Chuvisca, 5 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal
Procuradoria Jurídica

Assunto: elaboração Projeto de Lei

1. Solicito a Elaboração de Projeto de Lei, em Regime de Urgência, para a aprovação do Plano Municipal de Cultura, conforme preconiza o Art.18 da LEI MUNICIPAL Nº 1.367, DE 29/09/2022, que dispõe sobre o SISTEMA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CHUVISCA.

Marina Inês Buchhorn

Marina Inês Buchhorn
Chefe de Divisão de Cultura
Chuvisca/RS

RECEBIDO EM:
05/05/2023 às 10:00
<u>Cíntia Salski</u>
Carimbo e Assinatura
Cíntia Bierhals Galski
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoas e Serviços Administrativos Prefeitura Municipal de Chuvisca/RS